



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1345, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Fica revogado o Decreto nº 1197/2023 que declara estado de calamidade pública em pontes municipais, determina a interdição total e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1197/2023 que declarou estado de calamidade pública na Ponte da Costa do Arroio Boeci, localizada próximo ao Bar Ipiranga do Senhor Clodoir e na Ponte Virgílio Farias, situada na divisa do município com a cidade de Piratini/RS, a qual já passou pelos reparos necessários para assegurar a trafegabilidade no local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração